## PORTARIA Nº 516/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** que no período concedido se fez necessário a interrupção do benefício,

CONSIDERANDO que neste momento é possível o gozo do

Benefício,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** a complementação da Licença Prêmio por Assiduidade, de 09 (nove) dias, concedida pela Portaria 250/2016 de 08/04/2016 e interrompida pela Portaria 418/2016 de 01/07/2016, a servidora **Édina Accorsi**, matricula funcional nº 1177-6, para ser usufruída durante o período de 05 a 13 de outubro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogerio Masetto Prefeito

**Delair Vilmar Ambrosini** Secretário de Administração